



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000220250218000282

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de serviços especializados em publicidade legal através de jornais de grande circulação e diários oficiais é necessária para atender à obrigação legal de publicidade dos atos administrativos da Prefeitura Municipal de Catunda, Ceará. Neste contexto, a publicidade dos atos administrativos é um pilar fundamental para assegurar a transparência, a eficiência e a integração da administração pública com a sociedade civil, conforme os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

- **Transparência e Acesso à Informação:** A publicidade dos atos administrativos em veículos de comunicação de ampla circulação, como jornais e diários oficiais, garante que as informações relevantes sobre as ações do governo municipal cheguem ao conhecimento de todos os interessados, promovendo a transparência e o acesso à informação.
- **Cumprimento Legal:** Determinados atos administrativos exigem publicação oficial para que produzam efeitos jurídicos plenos, garantindo a segurança jurídica e a efetividade das decisões governamentais.
- **Interesse Público:** A disseminação adequada de informações por meio de publicações legais é essencial para engajar a população local nas deliberações públicas e, assim, fortalecer o controle social e a participação cidadã nas políticas municipais.
- **Conformidade com a Nova Lei de Licitações:** A contratação também busca garantir que as práticas administrativas estejam alinhadas com as exigências estabelecidas pela Lei 14.133/2021, que prioriza a publicidade e a eficiência dos atos administrativos.

Os serviços contratados devem, portanto, assegurar que as publicações legais sejam realizadas de forma a maximizar o alcance e o entendimento pela população, observando o cumprimento dos prazos e a integridade das informações, contribuindo para a governança eficaz e responsável dos recursos públicos.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Sec. de Planejamento e Adm. Publica	João Victor Ferreira dos Santos

3. Descrição dos Requisitos da Contratação





A descrição dos requisitos da contratação busca garantir que a escolha da solução atenda plenamente às necessidades da Prefeitura Municipal de Catunda, Ceará, considerando critérios de sustentabilidade, padrões mínimos de qualidade e desempenho. Esta seção está fundamentada na Lei 14.133/2021 e diretrizes regulamentares pertinentes, assegurando que o processo de contratação permaneça transparente, eficiente e em conformidade com o interesse público.

- **Requisitos Gerais:**
 - Garantir a publicação de publicidade legal em veículos de comunicação que assegurem ampla divulgação e acesso à população de Catunda e interessados.
 - Assegurar precisão e clareza das informações divulgadas, evitando erros que comprometam a interpretação dos atos administrativos.
 - Utilizar meios de comunicação que ofereçam cobertura tanto impressa quanto digital.
- **Requisitos Legais:**
 - Conformidade com a Lei 14.133/2021, especialmente no que tange aos princípios da publicidade, economicidade e eficiência.
 - Observância às normativas e regulamentos que regem as publicações legais obrigatórias em diários oficiais e jornais de grande circulação.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
 - Preferência por veículos de comunicação que adotem práticas sustentáveis em suas operações, como o uso de papel reciclado para publicações impressas.
 - Considerar a pegada de carbono e promover o uso de plataformas digitais para reduzir o consumo de recursos naturais.
- **Requisitos da Contratação:**
 - Contratação de serviços que prevejam flexibilidade para publicações conforme a demanda especificada ao longo do contrato.
 - Garantia de atendimento a prazos determinados pela legislação quanto à publicação de atos administrativos.
 - Capacidade do prestador de serviço de fornecer comprovação de veiculação das publicações em sua totalidade.

Os requisitos necessários à contratação foram especificados para atender à necessidade de divulgação eficaz, eficiente e precisa dos atos legais e administrativos da Prefeitura Municipal de Catunda/CE. Os requisitos listados são essenciais para assegurar o caráter competitivo da licitação e evitar especificações desnecessárias que possam restringir a participação de potenciais fornecedores.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a contratação de serviços especializados em publicidade legal para o município de Catunda/CE abrange as seguintes soluções disponíveis entre fornecedores e órgãos públicos:

- **Contratação Direta com o Fornecedor:** Envolve a celebração de contrato diretamente com empresas especializadas na publicação de anúncios legais em jornais de grande circulação e diários oficiais.
- **Contratação Através de Terceirização:** Utilização de intermediários ou agências





especializadas que possuam contratos vigentes com os veículos de comunicação, facilitando a negociação e publicação dos materiais.

- **Forma Alternativa de Contratação:** Emprego de plataformas eletrônicas que centralizam ofertas de serviços de publicidade legal, permitindo uma comparação mais ágil de preços e condições.

A solução mais adequada para atender às necessidades dessa contratação é a **Contratação Direta com o Fornecedor**. Essa opção oferece maior controle sobre os termos contratuais e a qualidade do serviço, além de possibilitar uma negociação direta de preços e prazos. Considera-se que essa modalidade possa proporcionar um atendimento mais preciso e alinhado com os requisitos específicos da Prefeitura Municipal de Catunda, garantindo cumprimento pleno das exigências legais e administrativas.

5. Descrição da solução como um todo

O objetivo da contratação é garantir a divulgação eficiente e transparente dos atos administrativos e legais do município de Catunda, Ceará, através de serviços especializados em publicidade legal. A solução engloba publicações em jornais de grande circulação e em diários oficiais, assegurando o cumprimento das exigências legais de publicidade e transparência. A escolha dos veículos de comunicação pretende maximizar a abrangência e alcance das informações, conforme detalhado a seguir:

- **Publicação no Diário Oficial da União (DOU):** Este veículo é escolhido por sua abrangência nacional e por ser uma fonte oficial e confiável para a publicação de atos administrativos, o que garante a credibilidade e o alcance necessário para determinados tipos de publicações exigidas por lei.
- **Publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE/CE):** O DOE/CE é fundamental para alcançar os cidadãos e instituições do estado, garantindo que as informações relevantes sejam disseminadas de forma adequada dentro da jurisdição estadual.
- **Publicação em Jornal Diário de Grande Circulação Local:** A utilização de um jornal local é estratégica para atingir diretamente o público do município de Catunda, promovendo um canal de comunicação eficaz entre a administração pública e a população local.

Esta solução é a mais adequada existente no mercado, pois combina amplitude de divulgação, credibilidade das publicações e atendimento às normativas legais, conforme estipulado pela Lei 14.133/2021. Escolher jornais de grande circulação e diários oficiais atende ao pressuposto de publicidade e transparência, suprimindo as necessidades administrativas do município e garantindo eficiência e eficácia no processo de comunicação oficial.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Publicação no Diário Oficial da União - DOU	160,000	Centímetro





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: Publicação no Diário Oficial da União - DOU			
2	Publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE/CE	200,000	Centímetro
Especificação: Publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE/CE			
3	Publicação em Jornal Diário de Grande Circulação Local	300,000	Centímetro
Especificação: Publicação em Jornal Diário de Grande Circulação Local			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Publicação no Diário Oficial da União - DOU	160,000	Centímetro	121,93	19.508,80
Especificação: Publicação no Diário Oficial da União - DOU					
2	Publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE/CE	200,000	Centímetro	135,00	27.000,00
Especificação: Publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE/CE					
3	Publicação em Jornal Diário de Grande Circulação Local	300,000	Centímetro	50,33	15.099,00
Especificação: Publicação em Jornal Diário de Grande Circulação Local					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 61.607,80 (sessenta e um mil, seiscentos e sete reais e oitenta centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Com base nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, a decisão pelo parcelamento do objeto da contratação de serviços especializados em publicidade legal através de jornais de grande circulação e diários oficiais justifica-se pelos seguintes motivos:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** A contratação dos serviços de publicidade legal é tecnicamente divisível, uma vez que permite a publicação em diferentes diários oficiais e jornais de grande circulação sem comprometer a funcionalidade ou os resultados pretendidos pela Administração.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão é viável tanto técnica quanto economicamente, assegurando que a qualidade e a eficácia das publicações não sejam comprometidas e que os resultados atendam às necessidades da Prefeitura Municipal de Catunda.
- **Economia de Escala:** O parcelamento proposto não resulta em perda de economia de escala, pois o volume de publicações mantém proporcionalidade nos custos e benefícios, evitando aumento desproporcional de despesas.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento possibilita maior competitividade ao permitir a participação de fornecedores diversificados, incluindo aqueles de menor porte, ampliando as opções e potencializando o aproveitamento das características do mercado.
- **Análise do Mercado:** A análise do mercado indica que a prática de parcelamento





está em consonância com as tendências do setor, permitindo uma adaptação mais adequada às dinâmicas regionais e aos formatos de publicação disponíveis.

- **Consideração de Lotes:** Para garantir a adesão de fornecedores com diferentes capacidades, a contratação será dividida em lotes referentes a jornais diversos (DOU, DOE/CE, Jornal Diário Local), assegurando que mesmo fornecedores menores possam participar sem prejuízos à economia de escala.

Esta abordagem visa, portanto, assegurar a eficiência, a economicidade e a competitividade do processo licitatório, atendendo plenamente aos princípios e diretrizes explícitos na Lei nº 14.133/2021.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo de contratação para serviços especializados em publicidade legal alinha-se perfeitamente com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Catunda, Ceará, detalhado para o exercício financeiro vigente. Este alinhamento é assegurado pelos seguintes aspectos:

- **Planejamento Estratégico:** A contratação está integrada às metas e objetivos estabelecidos no planejamento estratégico anual da administração municipal, garantindo que as publicações legais cumpram suas funções de publicidade e transparência.
- **Cronograma e Prioridades:** A necessidade de publicações e suas periodicidades foram identificadas e priorizadas no Plano de Contratações Anual, refletindo-se no cronograma das atividades de comunicação oficial do município.
- **Orçamentação:** Os custos estimados para as publicações já estão contemplados no orçamento anual, promovendo uma gestão fiscal responsável e previsível da despesa pública.
- **Cumprimento Legal:** A contratação está em conformidade com os requisitos e diretrizes estabelecidos na Lei 14.133/2021, que reforça a conexão entre planejamento e execução, assegurando assim a eficiência na gestão dos recursos e processos licitatórios.

Com base nesses elementos, a contratação proposta contribui diretamente para a realização dos objetivos administrativos e financeiros definidos para o ano, promovendo a comunicação eficaz e o atendimento contínuo dos interesses públicos de Catunda.

10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação de serviços especializados em publicidade legal, através de jornais de grande circulação e diários oficiais, pela Prefeitura Municipal de Catunda, Ceará, são os seguintes:

- **Ampla Divulgação e Transparência:** Assegurar a ampla divulgação dos atos administrativos, garantindo que as publicações atinjam todos os públicos relevantes e promovam a transparência das ações governamentais, conforme preconizado pela Lei 14.133/2021.





- **Conformidade Legal e Validade Jurídica:** Cumprir as exigências legais relativas à publicação de atos oficiais, assegurando a validade e eficácia jurídica dos atos administrativos.
- **Eficiência e Eficácia na Comunicação:** Maximizar a eficácia das publicações ao escolher veículos de comunicação que alcancem o público-alvo de forma direta e eficiente, contribuindo para uma comunicação eficaz com a população e outras partes interessadas.
- **Economicidade:** Otimizar os recursos públicos ao realizar publicações com custo-benefício favorável, garantindo que os valores despendidos sejam justificados pela amplitude e qualidade da divulgação alcançada.
- **Satisfação dos Usuários Internos e Externos:** Promover a satisfação dos setores requisitantes internos quanto à qualidade das publicações e das informações veiculadas, bem como garantir que o público externo perceba a transparência e compromisso da administração municipal.
- **Alinhamento Estratégico:** Assegurar que as atividades de publicação estejam alinhadas com o planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Catunda, integrando-se de forma coesa aos objetivos administrativos e orçamentários mais amplos.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir a eficácia e a eficiência da contratação de serviços especializados em publicidade legal, as seguintes providências deverão ser adotadas pela Prefeitura Municipal de Catunda, Ceará:

- **Capacitação de Servidores:** Promover treinamentos específicos para os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, assegurando que conheçam todos os aspectos legais e técnicos relacionados ao processo.
- **Definição de Atribuições:** Clarificar as atribuições dos agentes envolvidos na contratação e na gestão do contrato, conforme os princípios de segregação de funções estipulados pela Lei 14.133/2021.
- **Estabelecimento de Procedimentos Internos:** Desenvolver procedimentos internos para acompanhamento e monitoramento das publicações, garantindo a conformidade com os cronogramas e as especificações contratuais.
- **Desenvolvimento de Indicadores de Desempenho:** Criar indicadores específicos para medir a eficiência e a eficácia das publicações realizadas, conforme descrito nos critérios de sucesso e indicadores de desempenho.
- **Verificação de Conformidade:** Realizar verificações periódicas para assegurar que as publicações são feitas conforme as diretrizes contratuais e dentro dos prazos estabelecidos.
- **Estabelecimento de Rotinas de Avaliação:** Implementar rotinas para avaliação da satisfação dos setores requisitantes e dos usuários internos sobre o serviço prestado, garantindo um feedback contínuo para melhorias.
- **Adaptação a Novas Normativas:** Manter-se atualizado em relação a eventuais mudanças legislativas e normativas relacionadas à publicidade legal em veículos de grande circulação e diários oficiais.
- **Adequação ao Planejamento Estratégico:** Assegurar que a contratação está alinhada com o planejamento estratégico da Prefeitura, contribuindo para os objetivos administrativos e orçamentários estabelecidos.





12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão de não adotar o sistema de registro de preços para a contratação de serviços de publicidade legal através de jornais de grande circulação e diários oficiais pela Prefeitura Municipal de Catunda foi fundamentada nos seguintes aspectos, conforme previsões da Lei 14.133/2021:

- **Natureza do Serviço:** A contratação envolve serviços cuja demanda não é contínua e oportuna, consistindo em publicações legais que atendem a situações pontuais e emergenciais, tornando o sistema de registro de preços desnecessário.
- **Complexidade da Demanda:** O caráter específico e único das publicações requer flexibilidade na contratação, o que é melhor gerido por contratos individualizados, conforme a ocorrência das necessidades, sem a previsibilidade típica do registro de preços.
- **Eficiência Administrativa:** A gestão de um sistema de registro de preços para este tipo de serviço poderia resultar em complexidades administrativas desnecessárias, sem trazer benefícios significativos em termos de economicidade ou eficiência.
- **Ausência de Economia de Escala:** Considerando-se que as publicações ocorrem de forma irregular e conforme demanda específica, não há volume suficiente que justifique a economia de escala típica do registro de preços.
- **Flexibilidade Contratual:** O processo de dispensa eletrônica, fundamentado no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, permite maior agilidade na contratação, adequada às características dos atos administrativos a serem publicados, sem comprometer a eficiência do gasto público.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A participação de empresas na forma de consórcio para a contratação de serviços especializados em publicidade legal pela Prefeitura Municipal de Catunda não será permitida. Esta decisão é fundamentada nos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/2021, com base nos seguintes aspectos:

- **Eficiência e Simplicidade:** O processo licitatório para esta contratação busca garantir eficiência e simplicidade, evitando a complexidade administrativa que a participação de consórcios poderia acarretar, conforme motivação das condições do edital estabelecida no Art. 18, IX.
- **Competitividade:** Somente a participação individual das empresas permite uma competitividade mais justa e isonômica, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa sem comprometer o julgamento objetivo (Art. 5º).
- **Segurança Jurídica:** Evitar potenciais problemas de coordenação e responsabilidade entre os membros do consórcio é essencial para manter a segurança jurídica e a eficácia na execução contratual (Art. 18).
- **Necessidade de Tratamento Isonômico:** As condições especificadas para esta contratação não justificam a necessidade do somatório de capacidades, conforme estipulado para consórcios (Art. 15), mantendo o princípio da economicidade e igual oportunidade.
- **Descrição Clara do Objeto:** A natureza dos serviços de publicidade legal possui





escopo e requisitos claros e bem definidos, desnecessitando gerenciamento conjunto que um consórcio exigiria. Esta postura atende ao planejamento estratégico e às diretrizes orçamentárias (Art. 11).

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Na contratação de serviços de publicidade legal através de jornais de grande circulação e diários oficiais, pela Prefeitura Municipal de Catunda, Ceará, é necessário considerar os possíveis impactos ambientais e definir medidas mitigadoras apropriadas. De acordo com a Lei 14.133/2021, a Administração Pública deve adotar práticas que promovam o desenvolvimento sustentável e mitiguem eventuais impactos ambientais. A seguir estão listados os impactos potenciais e suas medidas mitigadoras:

- **Impacto: Consumo de papel e recursos naturais**
 - *Descrição:* O uso de papel para impressão dos diários e jornais impacta o meio ambiente devido ao consumo de recursos naturais.
 - *Medidas Mitigadoras:* A Prefeitura pode priorizar publicações digitais sempre que possível, reduzindo a necessidade de impressão em papel. Além disso, é recomendável o incentivo ao uso de papel reciclado pelos fornecedores.
- **Impacto: Emissão de gases poluentes**
 - *Descrição:* O transporte dos jornais impressos para diversos locais pode resultar na emissão de gases poluentes.
 - *Medidas Mitigadoras:* Promover a assinatura de plataformas de acesso digital aos diários e jornais, diminuindo a necessidade de transporte físico. Além disso, incentivar fornecedores a utilizarem práticas de logística sustentável.
- **Impacto: Gestão inadequada de resíduos**
 - *Descrição:* O descarte inadequado de jornais e diários impressos pode gerar resíduos sólidos.
 - *Medidas Mitigadoras:* Estabelecer diretrizes para reciclagem e descarte consciente dos materiais impressos. A parceria com cooperativas de reciclagem local pode ser uma alternativa eficaz.

Dessa forma, a contratação buscada está em alinhamento com os princípios de desenvolvimento nacional sustentável da Lei 14.133/2021, promovendo a redução dos impactos ambientais associados à atividade contratual.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A contratação de serviços especializados em publicidade legal através de jornais de grande circulação e diários oficiais é considerada viável e razoável, fundamentando-se nos dispositivos da Lei 14.133/2021. Seguem as considerações:

- **Interesse Público:** A ampla divulgação das ações administrativas por meio de veículos de grande circulação atende ao princípio da publicidade, conforme preconizado no Art. 5º da Lei 14.133/2021, assegurando transparência e acesso à informação pela população local e demais interessados.





GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



- **Eficiência e Eficácia:** A escolha de jornais renomados garante não apenas a transparência, mas também a eficácia do processo de divulgação, sendo esta uma ação alinhada ao princípio da eficiência previsto na referida legislação.
- **Segurança Jurídica:** A publicação em diários oficiais confere validade e eficácia jurídica aos atos administrativos, em conformidade com os requisitos legais, fortalecendo a probidade administrativa e evitando questionamentos legais futuros.
- **Viabilidade Econômica:** A estimativa de valores respeita as diretrizes do Art. 23 da Lei 14.133/2021, com valores de mercado justificados e compatíveis, garantindo que a contratação seja economicamente vantajosa para a Administração.
- **Alinhamento com Planejamento Estratégico:** Esta contratação é parte integrante do plano de contratações da administração municipal, conforme Art. 18, §1º, II, da Lei 14.133/2021, assegurando sua aderência aos objetivos estratégicos municipais.
- **Ausência de Impactos Ambientais Significativos:** Considerando o tipo de serviço a ser contratado, não são previstos impactos ambientais significativos, o que torna a solução ambientalmente compatível com os princípios de desenvolvimento sustentável mencionados no Art. 5º.

Com base nesses pontos, conclui-se que a contratação é viável e razoável, atendendo aos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/2021, visando promover o interesse público de maneira eficiente e transparente.

Catunda / CE, 21 de fevereiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
Pedro Henrique Martins
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
Thiago de Cena Farias
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 186-047-8097
PÁGINA: 9 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01

